
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.863/23

Altera o Decreto nº. 15.489/23, que prorroga os pagamentos de gratificação concedidos pelos decretos que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a não inserção de inciso que deva ser contemplado com o conteúdo do Decreto nº 15.489/23;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº. 15.489, de 16 de janeiro de 2023, passa a vigorar com acrescido do inciso XCIV, na seguinte forma:

“Art. 1º (...)

XCIV – Decreto nº 14.469/21;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de janeiro de 2023.

Divinópolis, 19 de setembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:B1F0E919

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/10/2023. Edição 3616

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>